



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature

12 de outubro 2012

Ata nº 06

Ata nº 06 | 12 outubro 2012

Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos, coadjuvado pela 1º Secretário, Sr. Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio PS e pela 2ª Secretária, Dr.ª Ana Paula Chaves, PS. Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: –

Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD -----
Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS -----
Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista, PSD -----
António José de Amendoeira Pêgo, PS -----
Carlos Manuel da Silva Mota, CDU -----
Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD -----
António Pedro Mendonça Vieira, BE -----
Paulo Jorge Clemente Mota, PSD -----
José Francisco Rodrigues Fernandes, PS -----
Maria Emília da Graça Soares, CDU -----
Maria Luísa de Freitas Pato Afonso Dias, PSD -----
Hugo Filipe Albuquerque, PS -----
Gonçalo Nuno Ferreira Gaspar, PSD -----
Fernando Bernardes Domingos, PS -----
Maria Odete Lúcio Cosme, BE -----
Marco Bruno Rodrigues, PS (em substituição) -----
Rodrigo António Rodrigues, CDU -----
Manuel Luís Salgueiro, PS -----
João Vasco Clemente Mota, PSD -----
Rogério Luís Dias Santos, PS -----
José António Coelho Sobreira, PS -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS -----

Joaquim Edgar Carreira Oliveira, PS -----

Fernando de Jesus Ramos, PS -----

Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Sr. Presidente de Câmara, o Sr. Vereador Dr. Bernardo Pereira, o Sr. Vereador Eng.º Pedro Franco, o Sr. Vereador Fernando Martins, o Sr. Vereador Dr. Pedro Reis, o Sr. Vereador Paulo Neves e o Sr. Vereador Prof. Mário Júlio. -----

A Dr.ª Joana Vergas (PS), nos termos legais, pediu a sua substituição pelo Sr. Marco Bruno Rodrigues. -----

A Sr.ª Ana Rita Rodrigues (PS), nos termos legais, pediu a sua substituição, mas a mesma não foi possível devido ao espaço temporal que mediou a comunicação da sua substituição e o contacto por parte da Mesa com os restantes membros da lista, bem como, a falta de disponibilidade destes últimos. -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a presente sessão quando eram dezassete horas e cinquenta e sete minutos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, deu início à sessão e apresentou os cumprimentos à mesa, aos restantes membros desta Assembleia, aos representantes da Câmara Municipal, Sr. Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, à Comunicação Social e ao Público. -----

--Informou que, se encontrava disponível na mesa para consulta a correspondência recebida pela Assembleia Municipal, no período que mediou a última sessão e o dia 12 de outubro de 2012. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dado que a 1ª Secretária não estava presente, convidou a Dr. Ana Paula Chaves para ocupar o lugar de 2ª Secretária, uma vez que o Sr. Jorge Pisca ocuparia o lugar de 1º Secretário. -----

-- Pediu que Assembleia se pronunciasse, tendo a mesma aceite, por unanimidade, o convite que tinha efetuado à Dr.ª Ana Paula Chaves. -----

-- Deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

Inclusão do Ponto nº 2 na Ordem de Trabalhos -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), referindo-se ao ponto nº 2 e depois de ter analisado a correspondência da Assembleia Municipal, disse que não tinham verificado o pedido de inserção do ponto em causa feito pelo Executivo Municipal. Assim, afirmou que o Sr. Presidente da Assembleia teria de propor à Assembleia a inserção do mesmo na ordem de trabalhos.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, leu a ordem de trabalhos e posteriormente, respondeu ao Dr. Pedro Mendonça informando que o ponto tinha sido solicitado pela Câmara



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal. -----

-- Deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), afirmou que o pedido da Câmara para inclusão de pontos tinha de ser feito por escrito, não existindo nenhum pedido na correspondência da Assembleia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou que não tinha qualquer "objeção" em colocar a inclusão do ponto para votação. Assim perguntou aos restantes membros se existia algum inconveniente. -----

-- Deu a palavra ao Dr. Vasco Cunha. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Vasco Cunha (PSD), começou por cumprimentar todos os presentes. Perguntou ao Sr. Presidente da Assembleia se existia, ou não, correspondência por parte da Câmara para a inclusão do ponto nº 2. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes. De seguida afirmou que considerava que o ponto só poderia estar incluído na ordem de trabalhos após o mesmo ter sido solicitado pelo Executivo. Acrescentou que na reunião de Câmara tinha sido deliberado que o ponto fosse remetido para a Assembleia Municipal. Pensava tratar-se de um "lapso de arquivamento", uma vez que pensava que esse pedido tinha sido feito por e-mail ou ofício. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perguntou qual era a opinião da CDU. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Mota (CDU), afirmou que a Câmara tinha deliberado remeter o ponto em questão à Assembleia, no entanto, não determinou que teria de ser discutido naquela sessão. -----

-- Face ao agendamento do ponto, disse já ter assistido a "tantas confusões" no que respeitava às ordens de trabalhos e à inclusão e exclusão de pontos, que era da opinião que a inclusão do ponto estivesse sujeita à votação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, perguntou qual era a opinião do PS. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. António Pêgo (PS), disse que a inserção do ponto poderia ser votada se fosse esse o entendimento do Sr. Presidente da Assembleia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.º Pedro Barata, informando que posteriormente proceder-se-ia à votação da inclusão do ponto na ordem de trabalhos. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Barata (PSD), referiu que na última sessão da Assembleia tinha ficado decidido que a sessão extraordinária do dia 12 de outubro seria para debater, única e exclusivamente, a questão das freguesias. Assim, era da opinião que a sessão trata-se exclusivamente da questão das freguesias. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Dr. Vasco Cunha. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Vasco Cunha (PSD), afirmou que se estava perante dois problemas, um deles era saber se a Câmara tinha pedido atempadamente a inclusão do ponto e o outro era o facto de se estar numa Assembleia Extraordinária, não podendo adicionar-se pontos às ordens de trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou o Dr. Vasco Cunha, que o ponto já estava incluído na ordem de trabalhos. -----

-- Deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), afirmou que o último dia para se poder inserir pontos tinha sido no dia 3 de outubro. Relembrou que tinha sido feito um requerimento e que o mesmo não fora aceite devido à data e à falta de documentação, tendo a oposição permitido a alteração da data do requerimento. -----

-- Posto isto, e como o ponto parecia que tinha sido aceite depois do dia 3 de outubro, a inserção do mesmo tinha de ser votada, concluiu. -----

-- Face à 1ª Secretária, afirmou que o BE consultava a correspondência da Assembleia e nunca detetara que "*as coisas estivessem desorganizadas*". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou à votação a inserção do ponto nº 2 na ordem de trabalhos. -----

A Assembleia Municipal deliberou não incluir o ponto nº 2 da Ordem de Trabalhos uma vez que não estava garantida a maioria de 2/3, sendo a votação a seguinte: 16 votos a favor do Grupo do PS (favor da inclusão do ponto), 11 votos contra (contra a inclusão do ponto), 6 do PSD, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE e 1 abstenção do Grupo do PSD. -----

1- PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA LEI 22/2012 DE 30 DE MAIO, para deliberação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), começou por dizer que era a 2ª Assembleia em que se abordava a questão, em que na primeira, em abril, o BE tinha proposto que se ouvisse a população. Nessa altura, lembrou que o BE tinha permitido que não fosse efetuado um referendo, mesmo contra os seus princípios, ou seja que nenhuma mudança numa freguesia poderia ser levada a cabo sem a consulta do respetivo povo. -----

- Disse que tinha ficado assente, pelos restantes partidos, que os mesmos iriam consultar a população. No entanto, nada tinha sido feito. Contudo, as assembleias de freguesia tinham votado contra "*qualquer alteração administrativa no Cartaxo*", assim como, os membros do Executivo na reunião de câmara que tinha decorrido nesse dia. -----

-- Informou que o BE mantinha-se coerente, ou seja, sem a consulta às populações não se podia "*mexer na estrutura administrativa*" do Concelho. Concluiu, dizendo estar satisfeito com a unanimidade



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alcançada sobre o tema nas assembleias de freguesia e na reunião de câmara. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Dr.^a Odete Cosme. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr. ^a Odete Cosme (BE), disse que queria fazer uma pequena correção ao que o Dr. Pedro Mendonça tinha dito, uma vez que era membro da Assembleia de Freguesia do Cartaxo, tendo feito parte de um grupo de trabalho (com todos os partidos, tendo o PS e a CDU abandonado, posteriormente os trabalhos) que propôs que as populações fossem ouvidas. ----

-- Na impossibilidade de se auscultar individualmente a população, convocou-se as coletividades a estarem presentes numa assembleia de freguesia, onde também foi apresentado o parecer do grupo de trabalho, contra a agregação da freguesia do Cartaxo com Vila Chã de Ourique. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Salgueiro. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Salgueiro (PS), no seguimento da intervenção da Dr.^a Odete, informou que o deputado da assembleia de freguesia, Filipe Simões, fez parte do grupo de trabalho tendo comparecido em 2 reuniões. No entanto, o mesmo afastou-se do grupo de trabalho porque não subscrevia a totalidade o documento que estava a ser elaborado, apesar de ser contra a fusão ou extinção de qualquer freguesia, disse. -----

-- Informou que o PS apresentou uma moção na Assembleia de Freguesia contra a extinção de freguesias tendo sido aprovada, o mesmo se passara com a moção apresentada pela CDU e com a moção conjunta do PSD e BE. -----

-- Afirmou que não conseguia compreender, salvo algumas exceções, a lei sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, principalmente, "*num momento tão difícil*" em que o país se encontrava. Não acreditava que a lei pudesse contribuir para uma significativa redução do défice das "*contas públicas*". -----

-- Na sua opinião a Lei 22/2012 só serviria para "*dividir as pessoas*", acentuando conflitos e rivalidades antigas e desnecessárias. Afirmou, ainda, que não poderia estar de acordo com a lei porque a vontade de agregação teria de ser expressa pelas populações e que os cartaxeiros sempre foram orgulhosos com a sua cultura e tradições. -----

-- Concluiu dizendo que não gostaria de ser o "*coveiro da freguesia onde nasceram filhos e netos*" e que estava solidário com todas as freguesias contra a lei que pretendia "*retalhar*" o concelho do Cartaxo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. António Pêgo. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. António Pêgo (PS), face ao assunto afirma que a reorganização pressuponha duas questões: a primeira, fazia-se o que o governo tinha determinado, aprovando-se a proposta e o Concelho teria as benesses previstas na lei; a segunda, consistia em não aprovar nenhuma proposta ficando a decisão sobre responsabilidade da UTRAT. -----

-- Na sua opinião, a decisão da reorganização deveria ser da responsabilidade da Assembleia da República e não dos outros órgãos, nomeadamente, municipais. Afirmou que os membros da



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal do Cartaxo, não poderiam ser os “coveiros das freguesias” e que a medida não satisfazia as populações e sofria de um enorme défice democrático. -----

-- Conclui, que a questão da reorganização administrativa deveria ser “devolvida à Assembleia da República”. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. João Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Mota (PSD), cumprimentos os presentes. Informou que a Junta de Freguesia da Ereira, na pessoa do seu executivo, tinha elaborado um trabalho sobre a questão que estava a ser debatida, nomeadamente, tinha sido criada uma comissão para elaborar um parecer tendo o mesmo sido dado a conhecer à população. -----

-- Disse que tinha “posto a correr na freguesia” um abaixo-assinado contra a extinção das freguesias, que tinha recolhido assinaturas de 50% da população. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Fernando Ramos. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Ramos (PS), começou por cumprimentar os presentes. Informou que ele e muitos autarcas ali presentes, estiveram desde o primeiro momento “na luta das freguesias”, estando presentes numa das maiores manifestações de sempre, em Lisboa. -- Afirmou que não bastava votar favoravelmente contra a extinção de freguesias, era preciso mais, era necessário ir-se para a rua e demonstrar o descontentamento e defender as 8 freguesias do Concelho. -----

-- Como Presidente da freguesia de Vale da Pinta, declarou que tinha razões concretas que faziam com que lutasse “arduamente” com a Lei 22/2012. Para ele, era uma lei desajustada que só pretendia criar a ilusão de que seriam poupados recursos financeiros, sem ter consideração “pela voz do povo, pelos autarcas e pelos valores culturais e tradições de um Concelho”. -----

-- Afirmou que a política de extinção das freguesias não levava a uma diminuição da despesa pública, contrariamente, levaria a maiores gastos na prestação de um pior às populações e empobreceria a “vida democrática local”. -----

-- Disse que queria afirmar a sua indignação face à reorganização administrativa não fazendo sem fundamentação e para tal tinha sabido auscultar a população de Vale da Pinta, que se sentia “anulada” e a quem queria “retirar a sua identidade”. -----

-- Reafirmou ser contra a fusão ou extinção das freguesias porque acreditava que eram estas que, “com as suas identidades e características próprias, num percurso de modernidade, sendo suportado nas suas raízes históricas”, elevavam o Concelho a um “patamar superior a nível nacional”. -----

-- Acrescentou, ainda, que como eleito pelo povo, tinha obrigação de ficar ao lado da sua população e que a sua freguesia notava, ao longo dos anos, um crescimento na sua população, tendo sido criadas condições e infraestruturas para atrair e fixar as suas gentes. -----

-- Finalizou a sua intervenção, questionando onde estava a “consciência dos senhores do Governo” que tomavam essas decisões de extinguir a identidade e a culturas das freguesias que têm “lutado ao



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

longo dos anos para permanecerem dignas de pertencerem a um país do qual se orgulhavam, por isso, perguntar onde estava a democracia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Fabiano. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Fabiano (PS), afirmou não iria falar propriamente para os membros da Assembleia mas, em especial para o público e para a comunicação social presente. -----

-- Disse que o que se estava a aprovar era *"uma mera não pronúncia"* por parte da Assembleia Municipal mas, dever-se-ia estar preocupado era com o que sucederia ao Concelho, nomeadamente, e segundo a lei, este perderia 3 freguesias. -----

-- Mostrando alguma incoerência do Governo face ao processo da reorganização administrativa, informou que quando se começou a discutir o tema, tinha sido apresentado o livro verde a todos os presidentes de Junta e que de acordo com os critérios nele estabelecidos, o Concelho ficaria com as suas 8 freguesias. No entanto, chegando à conclusão *"que tinha feito mal as contas"*, o Governo teve de criar uma nova lei, a Lei 22/2012, que extinguiu freguesias do Concelho. -----

-- De acordo com o Sr. Secretário de Estado, disse que este tinha mencionado que 1000 freguesias iam ser extintas e que o Governo iria poupar 1000 milhões de euros. Com essa poupança, afirmou que teria de pedir ao Sr. Secretário que devolvesse o dinheiro que tinham retido à Junta de Valada ao longo dos tempos. -----

-- Referiu que os autarcas do Cartaxo estavam *"alinhados"*, sendo da opinião que a lei que iria repartir o Concelho. -----

-- Concluiu, afirmando que o Dr. Vasco Cunha deveria sentir-se *"pouco à vontade"*, porque como deputado da Assembleia da República, tinha votado a favor da lei, questionando qual seria a resposta do mesmo ao que se estava a discutir, nomeadamente, se manteria a sua posição, ou seja, de votar a favor da extinção de freguesias. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Paulo Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Paulo Mota (PSD), lembrou que numa sessão anterior tinha aprovado moções apresentadas pelos outros partidos contra a lei da reorganização administrativa, uma vez que, também, não estava a favor da mesma. -----

-- Como membro da Assembleia de Freguesia da Ereira, disse que tinha sido constituído um grupo de trabalho que chegara a várias conclusões, uma delas, nomeadamente, era que se a Ereira fosse agregada ia-se *"contribuir para a desertificação da freguesia"*. -----

-- Referiu que existia unanimidade face ao tema em questão e, na sua opinião, não se devia acusar o PSD, ou, o PS ou outro partido. Informou, ainda, que esteve presente nas manifestações que foram feitas e que o executivo camarário deveria ter tomado uma atitude face à questão, nomeadamente, efetuado sessões de esclarecimento, debatendo a temática com a população das várias freguesias.

-- Deste modo, afirmou que a pronúncia que iria ser apresentada e votada, poderia ter sido diferente.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que tinham dado entrada duas moções e duas declarações. -----

-- Deu a palavra ao Sr. José Francisco Fernandes. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. José Francisco Fernandes (PS), começou por cumprimentar os presentes. afirmou que quando se deu 25 de abril existiam 7 freguesias no Concelho e o que era defendido pela classe política, nessa época, era uma maior descentralização para benefício das populações. -----

-- Relembrou que em 1988 tinha existido uma descentralização com a criação da freguesia de Vale da Pedra. Na sua opinião, hoje, *"estava-se a fazer coisas que o Salazar não tinha feito"*, ou seja, estava-se a *"tirar ao povo"* aquilo a que ele tinha direito, ter as freguesias mais perto de si. -----

-- Posto isso, concluiu afirmando que era contra a lei em vigor. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Carlos Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Mota (CDU), no seguimento da intervenção do Sr. Manuel Fabiano, declarou que o PCP não tinha feito qualquer intervenção e que a CDU, era a primeira vez que se manifestava sobre a questão, naquela sessão da Assembleia. -----

-- Referindo-se ao Dr. Pedro Mendonça que afirmara que nada tinha sido feito, afirmou não concordar, uma vez que a CDU tinha sabido ouvir as populações através dos seus representantes nas assembleias de freguesia. Nas assembleias de freguesia, sem representantes da CDU, os membros do partido estiveram presentes aquando da discussão da reorganização administrativa. -----

-- Face a uma moção do PS que tinha sido distribuída pelos membros e que seria discutida, estranhou a *"atitude segregadora"* que visava o Dr. Vasco Cunha que tinha a dupla condição de deputado da Assembleia da República e membro da Assembleia Municipal do Cartaxo. Assim entendia que o Dr. Vasco Cunha estava mandatado pelos eleitores do seu Concelho e não pelo seu próprio partido, comunicando que a CDU iria votar contra a moção, quando esta fosse apresentada. -----

-- Face à questão da reorganização do território, declarou que a CDU tinha-se manifestado contra desde o início do processo, independentemente, de pensar que existiam algumas situações que deveriam ser corrigidas ao nível da reorganização administrativa. No entanto, estava contra o processo em si, dizendo que o mesmo se resumia a uma questão de *"métrica"* e que nada tinha a ver com o interesse das populações. Acrescentou que os partidos que governavam o país há mais de 3 décadas tinham subscrito o acordo com a Troika à revelia das populações e tinham sido esses partidos que ao longo dos anos *"promoveram a proliferação de concelhos e freguesias"*, num *"populismo eleitoralista"*. -----

-- Declarou que a CDU sempre manteve uma posição de coerência contra a lei e contra o populismo dos mesmos que a promoviam. Salientou, ainda, o trabalho feito por parte das assembleias de freguesia do concelho do Cartaxo, face ao tema em questão e cujas conclusões sinais, mostraram o desagrado das populações em aceitar a lei. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

— Concluiu que a CDU votaria a favor da pronúncia que ia ser colocada à votação. —

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.º Pedro Barata. —

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Barata (PSD), referiu que o Sr. Presidente da Assembleia tinha informado que tinham dado entrada na Mesa algumas moções e declarações e na última intervenção tinham sido feitas referências a moções que não tinham sido apresentadas. —

— Deste modo, solicitou à Mesa que se procedesse à discussão dos documentos em causa para se passar à votação da pronúncia. —

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que estavam inscritos para intervir mais três membros da Assembleia. Posteriormente, proceder-se-ia à discussão e votação das moções, ler-se-ia as declarações e, finalmente, votar-se-ia a pronúncia, afirmou. —

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Ramos (PS), referindo à intervenção do Sr. Paulo Mota, disse que o PS não era contra a reforma mas, contra a maneira como o processo tinha sido elaborado e estava a ser conduzido. —

— Afirmou que o Governo não tinha ouvido os autarcas, nem as populações e se tal tivesse sucedido não existiriam os problemas que estavam a ser colocados. —

— No seguimento do discurso do BE, afirmando que gostaria que as populações tivessem sido ouvidas, declarou que nunca tinha visto o Dr. Pedro Mendonça em nenhuma das freguesias do Concelho. —

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Fabiano. —

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Fabiano (PS), disse que não se tinha referido ao Dr. Vasco Cunha da mesma forma que vinha expressa na moção e que o Sr. Carlos Mota já tinha lido aquando da sua intervenção. Afirmou sim que tinha *“uma grande curiosidade em saber”* qual seria a reação do Dr. Vasco Cunha face à pronúncia, porque enquanto deputado da república tinha votado favoravelmente a lei. —

— Respondendo ao Sr. Paulo Mota, declarou que entendia a sua posição, no entanto, e analisando a situação *“friamente”*, recorda que quem votou a lei tinha sido o PSD e o CDS-PP. Acrescentou que o PS poderia, no passado, ter defendido a extinção das freguesias mas, quem tinha executado essa ideia foram os dois partidos mencionados anteriormente. —

— Relembrou que no memorando da Troika não estava mencionado a extinção de 1000 freguesias mas, que existia a necessidade de se criar condições para redução de municípios e de outras instituições diretamente ligadas ao orçamento de estado. —

— Concluiu dizendo que não achava correto usar a Troika como desculpa para tudo, porque quem tinha eleito os membros do Governo e os autarcas, tinha disso o povo português. —

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, voltou a referir que existiam moções por discutir, declarações para ler e a pronúncia, solicitando aos membros inscritos que fossem céleres nas suas intervenções. —



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-- Deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----

O **Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE)**, congratulou o Sr. Presidente da Câmara por ter escrito uma carta aberta à população convidando-a a assistir àquela sessão extraordinária. Lamentou que não o tivesse feito antes, principalmente na sessão anterior onde foi mencionado que os "*coveiros do Cartaxo*" tinha sido os executivos do PS. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, interrompeu dizendo que o Dr. Pedro Mendonça estava a desviar-se do assunto. -----

O **Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE)**, questionou, que com ou sem reforma administrativa, se o Executivo tinha avisado a população que não ia existir transferências para as juntas de freguesia no próximo ano, ou, dinheiro para as coletividades, entre outras questões. -----

-- afirmou que o Executivo "*atacava as freguesias*", colocando em "*cima delas o pagamento de uma dívida*" que tinha sido criada por este. Acrescentou que estava convencido que a Assembleia Municipal, e toda a população, era contra a fusão das freguesias no Concelho mas, a Assembleia não devia de defender somente as freguesias mas, também, por exemplo, dizer que os impostos municipais estavam altos, que a água não deveria de aumentar em janeiro, entre outras. -----

-- Concluiu dizendo que esperava semelhantes atitudes por parte do Sr. Presidente da Câmara em futuras Assembleias Municipais, ou seja, fazer um convite à população para participar nas sessões.

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, pediu que o Dr. Pedro Mendonça que voltasse a sua intervenção para ordem de trabalhos. -----

O **Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE)**, afirmou que o BE concordava com a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal. -----

-- Sobre a consulta às populações disse que a mesma obedecia a um conjunto de regras, não podendo ser feita de acordo com a ideia de cada um. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, deu a palavra ao Sr. Fernando Domingos. -----

O **Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Domingos (PS)**, afirmou que tinha se cumprir a ordem de trabalhos e que deveria de existir disciplina. -----

-- Face à reorganização administrativa afirmou que o Governo tratava os portugueses "*como números e não como pessoas*", começando pelo último orçamento de estado e a carga fiscal nele incluído, ou seja, existia uma preocupação em conseguir dinheiro através dos impostos sem acalantar as necessidades das populações. Na sua opinião esta maneira de agir do Governo tinha sido estendida à reorganização administrativa. -----

-- afirmou que alguém do Governo tinha pensado "*poupar alguns tostões, acabando com algumas freguesias*", sem se conhecer as necessidades das populações e sem se ter efetuado estudos face à dimensão das freguesias. -----

-- Questionou porque é que a reorganização administrativa visava as freguesias e não incluía os Municípios. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PS: -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que tinha dado entrada um requerimento, passando de seguida à sua leitura. (Anexo 1) -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Vasco Cunha (PSD), disse que tinha pedido a palavra e se não pudesse intervir naquele momento, fá-lo-ia a quando da discussão da moção onde era interpelado. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, respondeu que proceder-se-ia à votação do requerimento e que o Dr. Vasco Cunha poderia intervir quando fosse discutida moção. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerimento apresentado pelo PS, com 21 votos a favor, 16 do Grupo do PS, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE. -----

– (O Grupo do PSD ausentou-se da sala e não participou na votação) -----

MOÇÃO APRESENTADA PELO PS – “NÃO HÁ LUGARES URBANOS SUCESSIVAMENTE CONTÍGUOS NO CONCELHO DO CARTAXO” -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Luís Nepomuceno. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Luís Nepomuceno (PS), leu a moção do PS. (Anexo 2)

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Luís Salgueiro. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Luís Salgueiro (PS), afirmou que o Cartaxo tinha todas as infraestruturas e serviços necessárias para o funcionamento de uma cidade e que Vila Chã de Ourique não dispunha das mesmas condições. -----

-- Existia uma diferença no que dizia respeito “às manifestações culturais” entre as populações de Vila Chã de Ourique e do Cartaxo, ou seja, historicamente existam diferenças no tocante às datas “relevantes nos respetivos calendários”, que dão origem a eventos culturais distintos. -----

-- Afirmou que, após consulta dos órgãos representativos de ambas as populações, sobre a aplicação da Lei22/2012, ambos tinham mostrado “repúdio por qualquer forma de agregação entre as duas freguesias”. Assim, declarou que os membros eleitos pelo PS consideravam que não existia contiguidade entre “quaisquer lugares urbanos no concelho do Cartaxo”, manifestando a sua oposição a qualquer tentativa de agregação entre a freguesia do Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, ou as restantes do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.º Pedro Barata. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Barata (PSD), começou por cumprimentar os presentes e congratulou a presença do público. -----

-- Por não ser normal, quis congratular a bancada socialista pelas inúmeras intervenções que estavam a ter naquela sessão. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitou que o Eng.º Pedro Barata falasse para a Mesa e não para o público. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Barata (PSD), em relação à moção, lembrou



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que todos os partidos, nas Assembleias de Freguesia, manifestaram a mesma posição que estava "plasmada" nela. A própria pronúncia da Assembleia mencionava que o Cartaxo e Vila Chã de Ourique tinham as suas características próprias. -----

-- Disse que no documento vinha espelhada alguma partidarização quando todos estavam a tentar encontrar pontos de união, mostrando a força do Concelho. Assim solicitou à bancada socialista, nomeadamente, ao Sr. Salgueiro e ao Sr. Luís Nepomuceno que retirassem da moção a expressão 'membros da Assembleia Municipal do Cartaxo, eleitos pelo partido socialista' porque o conteúdo da moção era defendido pelos restantes grupos partidários e não, somente, pelos eleitos do PS. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Dr.^a Odete Cosme. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr.^a Odete Cosme (BE), felicitou o facto do Sr. Salgueiro e do Sr. Luís Nepomuceno "*terem ido beber ao parecer do grupo de trabalho da Assembleia da Freguesia do Cartaxo*" na elaboração do documento apresentado. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Fabiano. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Fabiano (PS), afirmou que não entendia o pedido formulado pelo Eng.^o Pedro Barata em retirar o cariz política à moção, uma vez que o mesmo poderia ter elaborado uma moção. A questão era saber quem assinava essa moção. ----- Informou que o PS não iria retirar nada à moção e que as pessoas seriam livres de expressar o seu voto. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. João Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Mota (PSD), disse que a discussão estava a tornar-se num debate político quando se devia de estar a discutir uma solução para o Concelho. -----

-- Na sua opinião dever-se-ia resolver o problema que estava patente e não discutir as diversas governações que ocorreram ao longo de 3 décadas. Esperava que os membros da Assembleia tomassem uma outra atitude perante esse facto. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Carlos Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Mota (CDU), afirmou estar um pouco em desacordo com o Sr. João Mota porque a questão em causa era de cariz político. No entanto, a questão da partidarização é que era ligeiramente diferente. -----

-- Disse que era uma competência da Assembleia tratar de questões políticas locais ou nacionais. ----

-- Informou que a CDU, mesmo corroborando com as palavras do Eng.^o Pedro Barata, iria votar a favor da moção, apesar de a mesma não acrescentar nada ao que constava da pronúncia e de causar alguma fração à unanimidade que se pretendia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.^o Pedro Barata. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.^o Pedro Barata (PSD), informou que, apesar de se tentar efetuar alguma divisão com a politização da moção, o grupo do PSD iria votar a favor, mantendo a unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Fernando Ramos. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Ramos (PS), realçou a coesão que existia entre todas as freguesias do Concelho face ao tema em questão. -----

-- Respondendo ao Eng.º Pedro Barata, disse que o PS fazia as intervenções que achasse necessárias, ao longo das diversas assembleias, sempre em defesa da população. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Manuel Fabiano, pedindo que fosse breve. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Fabiano (PS), no seguimento da intervenção do Sr. João Mota, afirmou que a Assembleia não iria encontrar a solução mas sim a Unidade Técnica que se vai pronunciar face ao número de freguesias a extinguir no Concelho. -----

-- Terminou, dizendo que tinha existido "*alguém, politicamente, responsável*" que tinha levado àquela situação, tendo que "*suportar as consequências*". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. João Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Mota (PSD), respondeu ao Sr. Manuel Fabiano dizendo que o que se estava a fazer era "*arranjar desculpas para as próximas campanhas eleitorais*". Relembrou que se estava a debater um tema muito importante para o Concelho, sendo esse a prioridade da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção apresentada pelo PS, com 27 votos a favor, 16 do Grupo do PS, 6 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), fez a sua declaração de voto afirmando que o BE, em consciência, teve de votar a favor da moção porque esteve na origem do texto da mesma, através do documento produzido pelo grupo de trabalho da Assembleia de Freguesia do Cartaxo. -----

APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO PS - "O PODER LOCAL COMO FATOR DE COESÃO" --

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Fernando Ramos. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Ramos (PS), leu a declaração. (Anexo 3) -----

APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO PS - "A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA DESTE GOVERNO NÃO RESPONDE ÀS NECESSIDADES DAS POPULAÇÕES" -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Rogério Santos. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Rogério Santos (PS), leu a declaração. (Anexo 4) -----

MOÇÃO APRESENTADA PELO PS - "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - PELA DEFESA DAS NOSSAS 8 FREGUESIAS E CONTRA A LEI APROVADA PELO PSD E PELO CDS -PP" -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. António Pego. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. António Pego (PS), leu a moção. (Anexo 5) -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Dr. Vasco Cunha. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Vasco Cunha (PSD), afirmou que o texto da moção era previsível e quando se mencionava a palavra fidelidade, principalmente, a *"fidelidade cega"*, afirmou que se recordava situações que tinham sucedido, de uma determinada bancada, nomeadamente, sobre o saneamento financeiro, sobre o equilíbrio financeiro, sobre a venda de património, sobre aprovação de contas que *"estavam marteladas"*, entre outras situações. -----

-- Referiu que muitos dos homens que tinham defendido a fidelidade partidária, tinham intervindo nessa Assembleia, dizendo que face a esse assunto não tinha mais a acrescentar. -----

-- Mencionou ainda, que na Assembleia existiram muitos *"silêncios"* face a determinadas matérias importantes para o Concelho, dos quais alguns dos *"arautos"* que apontavam as *"fidelidades dos outros"* não tinham mencionado qualquer palavra. -----

-- Afirmou que o debate que se devia de estar a efetuar deveria de ser em torno da pronúncia. Recordou que o assunto da extinção e fusão de freguesias não tinha nascido há pouco tempo pois, existia uma lei-quadro aprovada por um determinado Governo que *"apontava para a extinção de freguesias com menos de 500 eleitores e que apontavam para a fusão de freguesias com 1000 eleitores"*. A troika tinha imposto o texto de memorando, assinado por um determinado Governo e que o Governo que veio a seguir traduziu o documento em propostas. -----

-- Assim não valia a pena *"escamotear a verdade"* uma vez que, pelo menos, 3 forças partidárias estavam envolvidas no problema. -----

-- Agradeceu a *"forma e a elevação"* do deputado Carlos Mota que fazia parte de uma *"estirpe de autarcas"* que tinha vindo a desaparecer das Assembleias Municipais, lembrando que a posição da CDU sobre o tema tinha permanecido inalterada. A mesma coerência tinha sido mantida pelo BE que defendera desde o início, a consulta às populações. -----

-- Terminou esclarecendo que a sua função enquanto deputado da república era o de *"legislar para o país"* e quando isso acontece o deputado não está a pensar no *"caso particular do seu Concelho"*. -----
Contudo, lembrou que já tinha afirmado que a reorganização administrativa, no seu ponto de vista, passava pela junção de concelhos e freguesias porque existia uma enorme assimetria entre concelhos e freguesias. -----

-- Afirmou que entendia o alcance da moção do PS, em que alguns dos autores, não estariam presentes na sessão. Acrescentou, ainda, que era a primeira vez que via uma moção dirigida a um autarca e que se o PS pensava em silenciá-lo, isso não iria suceder porque iria intervir sempre que fosse necessário fazê-lo. Por isso, perguntou se no futuro o PS estaria a pensar em calar mais autarcas, apresentando moções para o efeito. -----

-- Concluiu informando que não iria participar na votação e para tal iria sair da sala até à votação da mesma. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Dr. Pedro Mendonça. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), referindo-se à moção, principalmente no que dizia respeito à parte final da mesma, afirmou que a mesma era inútil para o Concelho e ineficaz face ao assunto que estava a ser discutido, para além, "*servir o interesse partidário*". -----

-- Referiu que a moção era "*incoerente*" pois as pessoas que apresentaram a moção tinham ficado em silêncio com a lei das finanças locais, aprovada pelo ex-1º Ministro, Eng.º Sócrates e que "*asfixiou a autonomia das autarquias*". Relembrou que os presidentes de junta eram eleitos e não eram "*monarcas*" e que não deveriam de ser os cassiques da democracia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Dr.ª Hélia Baptista. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr.ª Hélia Baptista (PSD), disse que estava "*desiludida com a atuação do PS*" porque não era necessário hostilizar ninguém para se alcançar determinados objetivos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Prof.ª Emília Soares. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Prof.ª Emília Soares (PSD), começou por cumprimentar os presentes. Referindo-se à moção afirmou que a CDU propunha a retirada da moção porque a mesma não trazia dignidade ao assunto que se estava a debater, podendo mesmo fraturar a unanimidade que se pretendia ter. -----

-- Informou que os eleitos da CDU nas várias freguesias, já tinham apresentado moções sobre o tema e que tinham sido aprovadas, também, pela Assembleia Municipal, em abril. -----

-- Questionou Presidente da Mesa, no sentido de saber quais tinham sido as pronúncias das várias assembleias de freguesia e quais eram os documentos que iriam ser enviados à Unidade Técnica.

-- Concluiu dizendo que apesar de a lei ter sido aprovada a CDU não iria "*baixar os braços*", pedindo a todos que continuassem a lutar para "*ter a dignidade própria das suas populações*". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, esclareceu que o documento da pronuncia da Assembleia, caso fosse votado favoravelmente, seria entregue na 2ª feira seguinte à Unidade Técnica, por e-mail e em mãos na Assembleia da República. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), solicitou que se entregasse, em conjunto com a pronúncia, os documentos emitidos por todas as assembleias de freguesia do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que já tinha previsto o envio dos documentos referidos para a Unidade Técnica. -----

-- Deu a palavra ao Sr. Manuel Fabiano. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Manuel Fabiano (PS), afirmou que a moção do PS deveria de ser mantida e votada. Face ao Dr. Vasco Cunha, sabia que era coerente porque não iria tomar uma posição diferente da que tinha tomado na Assembleia da República. -----

-- Referiu, ainda, alguns termos usados pelo Dr. Pedro Mendonça, durante as suas intervenções, que



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

achava não serem apropriados, nomeadamente, quando chamou cassiques aos presidentes de junta, relembrando que tinha sido eleito com 58% dos votos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. João Mota. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Mota (PSD), sobre a moção apresentada pelo PS, afirmou que concordava com grande parte do que tinha sido proferido pela Prof.^a Emília Soares, defendendo que a moção deveria de ser retirada porque considerava que a mesma era uma falta de respeito para com o Dr. Vasco Cunha. Acrescentou, ainda, que não acreditava que a moção tivesse vindo dos eleitos do PS representados na Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Eng.^a Luísa Pato. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Eng.^a Luísa Pato (PSD), começou por afirmar que era autarca há quase 3 décadas e que a moção apresentada pelo PS não a tinha surpreendido, denotando "*falta de categoria das pessoas*". -----

-- No seguimento da intervenção do Sr. Manuel Fabiano, disse que o facto de o mesmo ter sido eleito com 58% não fazia dele uma "*pessoa com categoria*", ou seja, não eram os votos que davam a categoria à pessoa porque essa residia dentro de cada um, acrescentou. -----

-- Declarou, ainda, que o PS tinha errado ao tentar amesquinhar o trajeto profissional do Dr. Vasco Cunha, uma vez que o Cartaxo "devia" algumas situações/coisas ao Dr. Vasco Cunha, tendo o PS conhecimento das mesmas. Lamentou que aquele tipo de atitudes leva-se a que as "*pessoas boas*" se afastem da política. -----

-- Concluiu dizendo que, ao contrário de muitos, não estava na política para se servir, uma vez que não vivia da mesma, estando disponível para trabalhar com todos os partidos a "*bem do Concelho*", lamentando que não "*existissem mais homens bons*" para servir o Cartaxo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.^o Pedro Barata. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.^o Pedro Barata (PSD), referindo-se à moção, disse que seria uma das suas "*votações mais fáceis*", acrescentando que não gostaria de estar na posição do PS porque tinha colocado em causa a sua própria verticalidade e hombridade, com o ataque feito à pessoa do Dr. Vasco Cunha. -----

-- No entanto, queria acreditar que ainda restava alguma verticalidade aos membros do PS, dizendo que os mesmos deveriam de saber o que estava a ser colocado em causa e as considerações que estavam a ser praticadas. Por isso, afirmou que gostaria de ver a "*coragem de voto*" de cada membro do PS. -----

-- Realçou, ainda, coragem do Dr. Vasco Cunha em assumir perante a Assembleia Municipal, a defesa da reorganização administrativa, bem como, a eventual redução de uma das freguesias do Concelho. -

-- Concluiu afirmando que era autarca há alguns anos e que sempre defendera as freguesias "*à frente dos partidos*". Perguntou ao Sr. Presidente se se revia naquela posição defendida na moção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra à Dr.^a Odete Cosme informando que,



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

se seguida se procederá à votação da moção. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr.^a Odete Cosme (BE), solicitou que se procedesse à retirada da moção do PS, porque em tempo tinha ouvido dizer, por parte de alguns presidentes de junta, que com a reforma administrativa, talvez pudessem voltar a recandidatar-se, uma vez que com a atual lei não era possível. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a moção apresentada pelo PS, com 12 votos a favor do Grupo do PS, 11 votos contra, 6 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE e 2 abstenções do PS. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. José Francisco Fernandes (PS), fez a sua declaração de voto dizendo que não se revia da moção apresentada, tendo optado pela abstenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, fez a sua declaração de voto afirmando que se tinha absterido porque a moção retratava um membro da Assembleia Municipal que merecia o seu respeito. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Pedro Mendonça (BE), fez a declaração de voto do grupo do BE dizendo que o mesmo tinha votado contra a moção porque pensavam que se tinha vindo discutir a reforma administrativa e não tratar da "pré-campanha eleitoral do PS". -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Gonçalo Gaspar (PSD), fez a sua declaração de voto afirmando que a política era feita de "homens para homens" e que os "cobardolas tinham cada vez menos espaço na política". -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.^o Pedro Barata (PSD), questionou qual tinha sido o sentido de voto do 1º Secretário da Mesa pois, não se tinha apercebido. -----

O 1º Secretário da Assembleia Municipal, Sr. Jorge Pisca (PS), respondeu que tinha votado a favor e que tinha levantado o braço para o efeito. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1 - PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA LEI 22/2012 DE 30 DE MAIO -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara, referindo-se ao facto do Executivo ter sido acusado de não se ter envolvido no procedimento que originou o parecer da Câmara Municipal do Cartaxo, afirmou que essa situação estava "afastada da realidade" porque existia uma estreita ligação entre os presidentes de junta e o Executivo. Mencionando a intervenção do Sr. Paulo Mota, recordou o mesmo que tinha estado na freguesia da Ereira a debater o tema com os autarcas e população. -----

-- Recordou que tinha abordado o tema em todas as juntas de freguesia e que todas elas, através das suas assembleias de freguesia, tinham expressado as diversas opiniões através dos pareceres emitidos sobre a questão em debate. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que tinha tido algumas reuniões com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, com o gabinete o Sr. Ministro, com a Unidade Técnica na Assembleia da República e que tinha participado na elaboração do documento emitido pelo ANMP sobre o tema em discussão. -----

-- Relembrou que os eleitos locais PS tinham, desde cedo, demonstrado a sua oposição, que eram defesa das freguesias e se dúvidas existissem, bastava ler os órgãos de comunicação local. Afirmou que tinha *"um sentimento de missão cumprida ao contrário do que muitos quiseram veicular"*, tendo sido alvo, por vezes, de alguns *"ataques pessoais"*. -----

-- Afirmou que depois de alguns contactos tidos com membros da Assembleia Municipal e com elementos das juntas de freguesia, percebeu que existia alguma unanimidade em torno do tema. -----

-- Face a outros aspetos abordados na sessão de *"dívida ou não dívida"*, disse que achava que alguns *"estavam muito preocupados"* e por isso *"lançavam ruído e boatos"*, nomeadamente, face aos números apresentados que eram *"distorcidos e desprendidos de uma análise séria"*, incluindo a documentação que tinha sido distribuída. A falta de uma análise seria da documentação, levava alguns a afirmar que no próximo ano não iria existir protocolos que as freguesias, disse. -----

-- Apelou para que não se estivesse constantemente a dizer mal e a denegrir aquilo que era *"a dignidade da pessoa e do cargo"* acrescentando que tinha muito respeito pelo Dr. Vasco Cunha. -----

-- Disse que o PSD tinha tido *"muitas posturas"* face àquilo que era *"a posição central"* e *"as posições em cada um dos municípios"*, ou seja, na sua opinião o PSD não fora coerente. Realçou, ainda, que *"não moderando aquilo que era o teor do debate político"*, todos moderassem as acusações pessoais nas próximas sessões da Assembleia Municipal. -----

-- Informou que quanto à carta que tinha escrito, a mesma era de índole pessoal e apartidária. Face ao processo da reorganização administrativa no Cartaxo e tendo em consideração os contributos das da população e dos eleitos locais, afirmou que o mesmo estava a ser bem conduzido. Relevou a unanimidade dos vários partidos, tanto no Executivo Municipal como na Assembleia Municipal, face ao *"repúdio"* da proposta do Governo. -----

-- Concluiu que, apesar da pronúncia que a Unidade Técnica iria produzir face ao Concelho, o Executivo Municipal iria usar todos os meios, nomeadamente, providências cautelares para impedir a extinção de freguesias, uma vez que não era benéfico para o Concelho. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que a Mesa tinha o parecer da Câmara Municipal do Cartaxo (**Anexo 6**), os vários pareceres das Assembleias de Freguesia e das Juntas de Freguesia. De seguida pediu à 2ª Secretária da Mesa para efetuar a leitura da pronúncia da Assembleia Municipal. -----

A 2ª Secretária da Assembleia Municipal, Dr.ª Ana Paula Chaves (PS), leu a pronúncia da Assembleia Municipal. (**Anexo 7**) -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que a pronúncia de Assembleia Municipal refletia os pareceres emitidos pelas Freguesias e o da Câmara Municipal. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-- Deu a palavra à Dr.ª Odete Cosme. -----

A Membro da Assembleia Municipal, Dr.ª Odete Cosme (BE), no seguimento da intervenção do Sr. Presidente da Câmara, afirmou que se o mesmo queria respeito por parte dos membros da Assembleia (discurso interrompido pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal a alertar para a questão que estava a ser abordada). -----

-- Face aos documentos que solicitava, lembrou que os mesmos não eram solicitados por "*capricho*" e que o Sr. Presidente da Câmara deveria de ter apresentado um resumo das reuniões tidas com as várias entidades sobre a questão da reorganização administrativa. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Eng.º Pedro Barata. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Barata (PSD), retomando o discurso o Sr. Presidente da Câmara, sobre algumas posições tomadas face à extinção de freguesias e concelhos, lembrou que o Dr. Jorge Sampaio tinha dito em 2011 que não fazia sentido as deslocações e as modificações urbanas e ter-se o mesmo número de freguesias, defendendo a extinção de algumas freguesias e concelhos, como forma, de racionalizar os recursos financeiros do país. -----

-- Afirmou que o ex- Ministro Dr. Silva Pereira tinha proferido que a Troika queria extinguir metade das câmaras e após uma negociação tinha-se chegado a um acordo que consistia na redução de um terço das freguesias. Com isto, acrescentou que o Governo atual teve de assumir as posições anteriormente assumidas. -----

-- Realçou e enalteceu os eleitos das freguesias, nomeadamente, os das Assembleias de Freguesia que tomaram posições de "*chameira*" sobre a questão da reorganização. Lembrou, ainda, que os Presidentes das Assembleias de Freguesia eram "*sistematicamente esquecidos*". Deu o exemplo do Presidente da Assembleia de Freguesia de Valada que conseguiu envolver "*todas as forças vivas da freguesia*" conseguindo a unanimidade dos votos face ao documento final apresentado e remetido para a Assembleia Municipal. -----

-- Criticou a Mesa da Assembleia Municipal porque tinha perdido a oportunidade de chamar todas as forças políticas representadas na Assembleia para se proceder à elaboração de um documento em conjunto, mostrando a unidade em volta do tema da reorganização administrativa. -----

-- Concluiu a intervenção informando que iria votar a favor da pronúncia porque se revia nas suas "*principais ideias*". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. José Francisco Fernandes. ----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. José Francisco Fernandes (PS), lembrando que era autarca há alguns anos, tendo sempre respeitado os demais membros e sendo respeitado por estes, afirmou que verificava, há algum tempo, nomes/termos proferidos por parte de um membro da Assembleia, que na sua opinião não "*cabiam à honra de uma mulher*". Daí dizer que exigia respeito, uma vez que respeitava os restantes membros da Assembleia Municipal. -----

-- Afirmou que sentia "*saudade de um elemento do BE*" que já tinha pertencido à Assembleia



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal mas, presentemente, não teria saudades de um membro que, também, pertencia ao BE, devido à "maneira como se dirigia aos colegas". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Sr. Fernando Ramos, informando que de seguida proceder-se-ia à votação da pronúncia. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Sr. Fernando Ramos (PS), referindo-se à intervenção do Eng.º Pedro Barata, afirmou que não havia desrespeito pelas Assembleias de Freguesia, uma vez que a própria pronúncia referia que as mesmas tinham sido consultadas. -----

— Relembrou que, apesar de tudo o que fora dito, a lei em vigor tinha sido aprovada pelo Governo atual, pelo Dr. Miguel Relvas. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Pronúncia da Assembleia Municipal, com 26 votos a favor, 16 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 2 do Grupo do BE, 0 votos contra e 1 abstenção do PSD. -----

O Membro da Assembleia Municipal, Dr. Vasco Cunha (PSD), fez a sua declaração de voto agradecendo ao PS o facto de o ter recordado que pertencia a duas assembleias. Deu, ainda, os parabéns a todos os membros das Assembleias de Freguesia e das Juntas de Freguesia, afirmando que era solidário com a posição tomada na presente Assembleia Municipal e que tinha de efetuar a declaração de voto em função do que o grupo do PS tinha apresentado e pela função que ele próprio desempenhava. -----

2- 3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2012, APROVADO EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, para deliberação. -----

-- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

O Senhor Presidente, colocou a minuta da ata para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. ----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta da ata. -----

ENCERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a falar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. -----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio, a redigi e subscrevi, vou assinar junto do Presidente. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 1º Secretário,

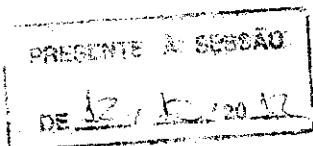


Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Requerimento

ANEXO 1

PROPOSTA PS

Fato

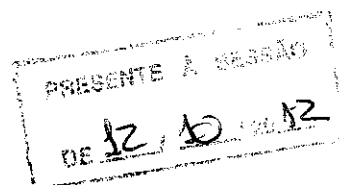
PARA QUE SE PASSE A LÍTIMA
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS MOÇÕES
E DA PRONÚNCIA.

CANTAXO, 12/10/2012

Ames 2



GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO



[Handwritten signature]
Fut

MOÇÃO

NÃO HÁ LUGARES URBANOS SUCESSIVAMENTE CONTÍGUOS NO CONCELHO DO CARTAXO

Tendo em conta que:

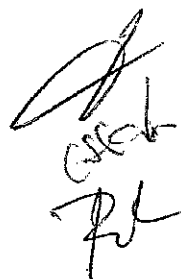
Segundo a Lei 22/2012, aprovada pelo PSD e pelo CDS, deverá prever-se uma redução de, “no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos”;

Segundo os critérios da Lei 22/2012, no concelho do Cartaxo existem dois lugares urbanos: Cartaxo e Vila Chã de Ourique;

Os membros da Assembleia Municipal do Cartaxo eleitos pelo Partido Socialista sublinham que:

- a) Os lugares urbanos de Vila Chã de Ourique e do Cartaxo não são contíguos, havendo uma descontinuidade física evidente na passagem do território de uma freguesia para o território da outra;
- b) A freguesia de Vila Chã de Ourique baseia a sua economia no setor primário, por ter uma vasta parcela territorial dedicada à

agricultura. A zona urbana da freguesia é concentrada numa pequena área, por contraponto à zona agrícola, bastante mais vasta e envolvente da primeira. A freguesia do Cartaxo baseia a sua economia no setor terciário. O comércio e os serviços são o pólo de atração da população, quer em termos de emprego, quer em termos de residência. A indústria ocupa um papel secundário na atividade económica da freguesia e a agricultura é um setor residual.

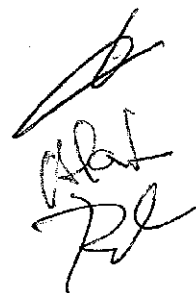
Handwritten signature and initials, possibly 'CSE' and 'PJ'.

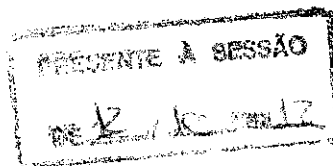
- c) O aglomerado urbano de Vila Chã de Ourique tem características muito diferentes das características do aglomerado urbano do Cartaxo. Em Vila Chã de Ourique predominam as casas térreas, com quintais e instalações dedicadas à atividade agrícola, nomeadamente adegas e armazéns para alfaías; no Cartaxo predominam as casas com mais do que um piso na zona mais antiga e construções de vários pisos nas zonas mais recentes.
- d) O Cartaxo é uma cidade, com todas as características que esta condição implica em termos de infraestruturas e serviços; Vila Chã de Ourique não dispõe das mesmas infraestruturas.
- e) É evidente o fluxo diário de população rumo ao Cartaxo, em direção à escola, ao emprego, ao comércio ou aos serviços.
- f) É igualmente evidente a autonomia das manifestações culturais das populações de Vila Chã de Ourique e Cartaxo. Historicamente, ambas as freguesias têm datas e acontecimentos relevantes nos respetivos calendários, factos que marcaram indelévelmente as suas populações e que agora estão traduzidas em eventos culturais distintos.
- g) Consultados os órgãos representativos de ambas as populações sobre a aplicação da Lei 22/2012, ambos manifestaram repúdio por qualquer forma de agregação entre as duas freguesias.

Os membros da Assembleia Municipal do Cartaxo eleitos pelo Partido Socialista consideram que não existe contiguidade entre quaisquer lugares urbanos no concelho do Cartaxo e manifestam

total oposição a qualquer tentativa de agregação entre estas duas freguesias ou entre quaisquer outras do concelho do Cartaxo.

Cartaxo, 12.10.2012

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by the letters 'AL' and 'R' in a cursive script.



Assinatura 3

DECLARAÇÃO

O PODER LOCAL COMO FATOR DE COESÃO

Considerando que:

1. O Poder Local é um dos pilares da Democracia Portuguesa, está na sua génese, ofereceu-lhe legitimidade e capacidade realizadora e garantiu-lhe estabilidade;
2. Não há Estado democrático sem democracia local. O conceito de democracia encerra, em si mesmo, a ideia de proximidade dos centros de decisão, pressupondo esta a descentralização territorial do Estado, bem como a descentralização do investimento público;
3. O Poder Local democrático é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das condições de vida das populações, para a qualificação do território e para a promoção da coesão social, económica e cultural;
4. O Poder Local é uma estrutura basilar da organização democrático-constitucional do Estado e prossegue os interesses próprios das respectivas populações, interesses esses que radicam nas comunidades locais enquanto tais e que são legitimados pelo sufrágio;
5. As actividades prosseguidas pelas autarquias locais, nomeadamente pelas freguesias, são essenciais para a coesão social e fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento, atendendo à sua

específica legitimidade democrática e ao facto de estarem mais próximas dos cidadãos;

6. O papel desempenhado pelas autarquias locais é fundamental para uma efetiva prestação de serviços básicos às populações, contribuindo para que estas tenham uma resposta mais concreta às suas necessidades, preocupações e aspirações;

7. Os autarcas locais são os representantes da Administração Pública mais próximos dos cidadãos, desenvolvendo um tipo de actividade e uma gestão que visa satisfazer as necessidades mais imediatas das populações da forma simples, rápida e direta;

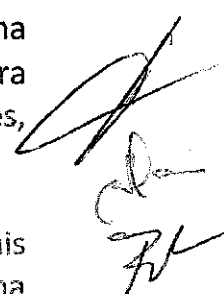
8. As autarquias locais, designadamente as freguesias, assumem um papel interventivo e de proximidade às populações sem paralelo, intervindo diariamente junto delas, sendo seu porta-voz junto das outras instâncias de poder;

Os eleitos da Assembleia Municipal do Cartaxo pelo Partido Socialista defendem que:

1. A reorganização administrativa territorial autárquica, seja no contexto da melhor organização do Estado e da acção pública, seja no quadro dos instrumentos para o desenvolvimento económico e social, prossiga princípios básicos que se consideram consensuais: descentralização e desconcentração de tarefas, racionalização da organização administrativa, autonomia e responsabilidade das organizações e definição clara de objectivos e meios;

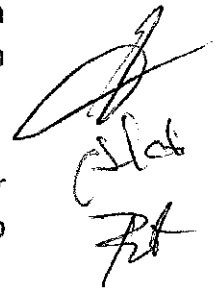
2. A reorganização administrativa territorial autárquica deve ser um processo participado e partilhado, por forma a que o seu resultado final resulte num sentimento de pertença à nova unidade territorial em que as populações fiquem integradas;

3. A reorganização administrativa territorial autárquica tem que assentar na definição de espaços de identidade, reconhecidos pelos cidadãos, em territórios representativos das populações, e não em critérios meramente quantitativos, que não têm em conta a realidade sociológica das freguesias e das populações.

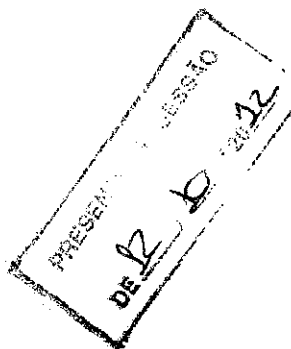


4. A reorganização administrativa territorial autárquica seja norteadada pela prestação de serviço público às populações, que traga coerência à Administração, e que esteja assente em critérios técnicos que ponderem todas suas as vertentes e implicações.

5. A reorganização administrativa territorial autárquica seja liderada por um órgão institucional com legitimidade reforçada e não por um órgão técnico sem qualquer ligação ao Poder Local.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by the letters 'Sla' and 'Fet' written below it.

Cartaxo, 12.10.2012



Amarelo4

*Phil
Alves*

DECLARAÇÃO

A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA DESTE GOVERNO NÃO RESPONDE ÀS NECESSIDADES DAS POPULAÇÕES

Mais do que dar resposta aos problemas com os quais as freguesias e as populações estão actualmente confrontadas, a Lei 22/2012, aprovada pelo PSD e pelo CDS, levanta questões:

- Em que medida é que as novas unidades territoriais contribuem para melhorar a prestação de serviço público às populações?
- De que forma aumentam a proximidade entre as estruturas representativas da Administração Pública e as populações?
- Quais serão os ganhos de eficiência alcançados através da reorganização administrativa territorial autárquica?
- De que forma aumenta a participação dos cidadãos no processo de decisão ao nível das freguesias?
- De que forma melhoram os mecanismos de fiscalização da acção dos executivos ao nível das freguesias?
- Que novas estruturas e equipamentos serão colocados ao serviço das populações?
- De que forma é garantida a identidade cultural de cada freguesia dentro das unidades territoriais que eventualmente venham a ser criadas por agregação?

- De que forma é garantida a coesão social entre as populações das freguesias agregadas?

- Como é que o património público construído à custa do esforço colectivo das populações de cada freguesia, e que cada população entende como próprio, é salvaguardado?

- Como é que a reorganização administrativa territorial autárquica impede o encerramento de serviços públicos de proximidade junto das populações?

- Como é que este processo assegura o nível de representatividade das populações nas freguesias agregadas?

- Qual o verdadeiro impacto financeiro desta reorganização?

Os eleitos do PS na Assembleia Municipal do Cartaxo consideram que a Lei 22/2012 não responde a nenhuma destas questões, cujas respostas são essenciais para o desencadeamento de qualquer processo de natureza reformista no âmbito da organização administrativa do território autárquico.

Os eleitos do PS na Assembleia Municipal do Cartaxo consideram que esta lei fere a dignidade das populações locais, retirando-lhes o direito à pronúncia sobre as questões que mais directamente lhes dizem respeito. Nomeadamente a identidade e a salvaguarda de valores culturais.

Os eleitos do PS na Assembleia Municipal do Cartaxo consideram ainda tratar-se de um processo de mero exercício de oportunismo político, sem objectivos sérios, na medida em que o Governo está a aproveitar uma situação de fragilidade colectiva para fragilizar também o Poder Local, retirando às populações espaço de representação nas instituições, à sua revelia.

Cartaxo, 12.10.2012

Partido Socialista

041121980

PRESENTE A SESSÃO

DE 12/10/2012

Amorós

www.cartaxo.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

MOÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA PELA DEFESA DAS NOSSAS 8 FREGUESIAS E CONTRA A LEI APROVADA PELO PSD E PELO CDS-PP

Considerando que na Assembleia Municipal realizada no passado dia 30 de Abril foi aprovada uma Moção apresentada pelo Partido Socialista em que se defendia que:

1. A Lei 22/2012 aprovada a 13 de Abril com os votos do PSD e do CDS-PP, força a extinção de freguesias contra a vontade das populações e dos órgãos autárquicos que democraticamente as representam.
2. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP ignorou os diversos pareceres da Associação Nacional de Freguesias, que apontavam para a valorização dos critérios qualitativos, nomeadamente, entre outras, variáveis históricas, geográficas, sociais, demográficas, patrimoniais e relações de vizinhança.
3. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP ignorou a proposta da Associação Nacional de Freguesias para que a reorganização administrativa autárquica fosse livremente decidida a nível local, por



Município e Freguesias, à semelhança do que aconteceu em Lisboa onde, recorde-se, o processo decorreu sem qualquer tipo de imposição e sem uma Lei com carácter obrigatório.

4. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP **com critérios mais objectivos, faz sentido, essencialmente, nas Freguesias urbanas das áreas metropolitanas, mas não se adequa à realidade territorial do país, que é marcadamente rural, onde as Juntas de Freguesia e os seus representantes democráticos desempenham um papel fundamental na defesa dos interesses das populações.**
5. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP e impulsionada pelo **Ministro MIGUEL RELVAS, começou "a casa pelo telhado" uma vez que é incompreensível que esta Lei que tinha o objectivo de reorganizar a administração autárquica se resume a um plano de extinção de Freguesias.**
6. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP esqueceu um conjunto de diplomas e de agilização de procedimentos que a deviam anteceder, como são exemplo:
 - a. Uma nova Lei de Atribuições e Competências das autarquias locais;
 - b. Uma nova Lei Eleitoral Autárquica que por desentendimento público entre o PSD e o CDS-PP foi há poucas semanas abortada;
 - c. Uma revisão da Lei de Compromissos que está a estrangular a capacidade de resposta das autarquias;
 - d. Uma nova Lei das Finanças Locais que proporcione um justo equilíbrio e proporcionalidade na distribuição de financiamentos e impostos;
 - e. A simplificação dos processos para o acesso aos fundos comunitários decorrentes do QREN.



7. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP não garante a protecção da identidade, da cultura e da História das Freguesias do nosso Concelho, tendo, também por isso, **merecido a oposição da Associação Nacional de Municípios e da Associação Nacional de Freguesias.**
8. A Lei aprovada com os votos do PSD e do CDS-PP, **no actual contexto de profunda crise económica e social, apenas vem agravar o serviço e o auxílio que as Juntas de Freguesia prestam às suas populações.**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Considerando que todas as Assembleias de Freguesia do concelho do Cartaxo manifestaram-se contra a extinção/agregação de Freguesias, o Grupo do Partido Socialista propõe que:

A Assembleia Municipal do Cartaxo **tome posição pública de solidariedade para com todas as Assembleias de Freguesia do nosso concelho e, de forma inequívoca e por unanimidade, manifeste-se contra a Lei de Reorganização Administrativa Autárquica, Lei 22 /2012, de 30 de Maio, aprovada pelo PSD e pelo CDS-PP.**

Considerando que o Deputado do PSD, VASCO CUNHA, eleito para esta Assembleia Municipal, foi responsável pela aprovação desta Lei na Assembleia da República, contribuindo com o seu voto para a extinção de Freguesias no Concelho do Cartaxo.

Considerando que o Deputado VASCO CUNHA entre a fidelidade partidária a MIGUEL RELVAS e a defesa das populações do nosso Concelho, de cada uma das Freguesias que nesta Assembleia Municipal deveria representar, VASCO CUNHA optou pela fidelidade partidária a MIGUEL RELVAS.

Partido Socialista
cartaxo



Considerando que **VASCO CUNHA** se demitiu de defender os interesses das populações que nesta Assembleia deveria representar;

O Grupo do Partido Socialista propõe que **Vasco Cunha** assuma as suas responsabilidades e que considere colocar à disposição o seu lugar nesta Assembleia Municipal.

Esta moção deverá ser enviada para:

A Sua Ex.ª o Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A Sua Ex.ª o Sr.ª Primeiro-Ministro

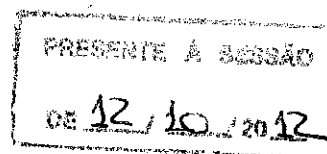
Aos Grupos Parlamentares com representação na Assembleia da República

Às Assembleias de Freguesia do Concelho do Cartaxo

À ANAFRE e à ANMP

Cartaxo, 12 de Outubro de 2012

O GRUPO DO PS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO



Amorim

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

No cumprimento ao nº 2 do artigo 11º da Lei 22/2012, de 30 de maio, a Câmara Municipal do Cartaxo deve emitir um parecer sobre a reorganização do território das freguesias no seu concelho.

Tendo em conta a Lei que define os objetivos, princípios, critérios e orientações para essa reorganização, a Câmara Municipal do Cartaxo considera:

1- Sobre a Reforma do Poder Local:

Esta é uma reforma estrutural necessária, mas que deveria começar pela aprovação de uma nova Lei das Competências e de uma nova Lei das Finanças Locais, para além de uma nova Lei Eleitoral Autárquica. Reorganizar o território administrativo só de forma integrada em todo o processo, promovendo reorganização onde ela é efetivamente necessária, ou seja, essencialmente nos centros urbanos, e só depois de estudadas as melhores soluções de composição das novas unidades territoriais, só depois de apresentadas e aprovadas pelas estruturas democraticamente eleitas em representação das populações.

Efetivamente, perante a incapacidade de produzir todo o pacote legislativo, perante a incapacidade de estabelecer um elementar acordo de coligação que sustentasse uma proposta de nova Lei Eleitoral Autárquica (para cuja aprovação é necessária uma maioria qualificada de 2/3 na Assembleia da República), o Governo optou pela solução mais fácil e desgarrada de todas: apresentar uma reorganização do território administrativo das freguesias, sem a necessária base de consenso, indispensável à implementação de legislação que altera limites territoriais que, por sua vez, estão ligados a questões de identidade das populações.

Aplicada de forma desgarrada e autocrática, sem substância política que a justifique, esta pretensa reforma é vista pelas populações como um mero exercício de contabilidade eleitoral, em que um partido irá procurar ganhos eleitorais através de processos de agregação absolutamente contrários à sua vontade.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

2- Sobre a Lei 22/2012:

À revelia de um programa eleitoral sufragado pelos portugueses, num processo conduzido por um Ministro absolutamente fragilizado, o Governo justificou a necessidade da reforma com critérios de natureza economicista, ignorando em absoluto a natureza e a dimensão das poupanças que se propõe. Da leitura aturada da Lei resulta que a poupança será praticamente nula e resulta ainda uma atitude de negociação duvidosa que confirma a falta de orientação e o desconhecimento da realidade na elaboração da Lei. Ao propor uma majoração de 15% do FEF para as freguesias que se agreguem voluntariamente, a Lei assume que o processo cria resistências e pressupõe que a troca de dinheiro as freguesias ultrapassam as resistências populares. Ora, esta é uma atitude negocial duvidosa que não deveria ser tomada por uma pessoa de bem, como aquela que se entende que é o Estado, e do ponto de vista financeiro, resulta de um desconhecimento absoluto das fórmulas de cálculo do FEF.

Trata-se de uma Lei que esconde, sob a capa de diversas alíneas que aparentemente abrem exceções, um ataque cerrado ao poder local e a tudo o que ele representa, na medida em que – queiram ou não queiram – os portugueses serão confrontados com a eliminação das suas freguesias. Caso os órgãos democraticamente eleitos não decidam que freguesias deverão ser extintas, será um órgão técnico, liderado por um académico que nem concorda com a própria lei, a decidir com base em critérios desconhecidos que freguesias serão aniquiladas. Esta Lei não considera o mais elementar dever dos autarcas, nem sequer o mais importante juramento que qualquer cidadão em serviço público tem de prestar: cumprir com lealdade as funções que lhe são confiadas. Uma das funções confiadas aos autarcas de freguesia é a defesa dos interesses das suas freguesias e das suas populações. Nenhum autarca se candidatou com base num programa eleitoral prevendo a extinção da sua freguesia.

3- Sobre os objetivos da Lei 22/2012:

Esta é uma Lei que não promove efectivamente a coesão territorial, nem o desenvolvimento local, na medida em que as delimitações territoriais não são consideradas factores de coesão ou de desenvolvimento.

A ideia de alargamento de competências e de atribuição de recursos decorreria de outras iniciativas legislativas, que não foram tomadas, e não de uma lei que se debruça sobre limites territoriais.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

O aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia não se faz com alargamentos territoriais. O aumento da dimensão territorial diminui o fator proximidade. Por conseguinte, diminui a capacidade de aprofundamento. O mesmo acontece quanto aos serviços de proximidade, por razões evidentes.

É precisamente para promover ganhos de escala e massa crítica que existem os municípios. Quanto à eficiência, resulta da planificação racional do investimento de forma descentralizada.

Reestruturação por agregação significa redução. A Lei pretende reduzir significativamente o número de freguesias com especial incidência nas áreas urbanas. No entanto, aponta para índices de redução entre 25% e 35% do número de freguesias fora da malha urbana, percentagem consideravelmente significativa e que engloba freguesias rurais, algumas remotas. Ou seja, o Governo aplica a todo o território os mesmos critérios, sem cuidar de salvaguardar realidades distintas e que carecem, muitas delas, de especial atenção.

4- Sobre os princípios da Lei 22/2012:

A preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais não é garantida pela Lei, na medida em que são de todos conhecidos casos de culturas, tradições e hábitos próprios, rivalidades históricas e problemas específicos cujo peso não considerado no processo de aplicação da Lei.

Pelos motivos já expostos, a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias viola a autonomia do poder local, o estatuto dos eleitos locais e o direito à autodeterminação das populações. Não se percebe em que medida esta Lei constitui um estímulo à reorganização do território dos municípios, senão à luz da ideia de que as novas unidades territoriais, tendo ganho eficiência e massa crítica, irão substituir os próprios municípios.

5- Sobre os critérios da Lei 22/2012:

São parâmetros meramente quantitativos, que revelam um total desprendimento do sentido de serviço público que deve nortear as leis da República.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

6- Sobre as orientações para a reorganização:

Mais uma vez, imperam os critérios quantitativos, sem cuidar de atender às realidades sócio-culturais que traduzem as identidades próprias de cada freguesia.

A análise detalhada da lei e a respectiva aplicação à realidade das freguesias que integram o concelho do Cartaxo, revela que o Município do Cartaxo está classificado como de nível 3, ou seja, com uma densidade populacional entre os 100 e os 1.000 habitantes por Km² e com menos de 25.000 habitantes no total. Por outro lado, consideram-se como "*lugares urbanos*" os lugares constantes no anexo II da presente Lei, ou seja: Cartaxo e Vila Chã de Ourique. Desde logo, a Câmara Municipal do Cartaxo entende que as freguesias de Cartaxo e Vila Chã de Ourique não constituem lugares urbanos sucessivamente contíguos, na medida em que os perímetros dos lugares urbanos de cada uma destas freguesias não se tocam em nenhum ponto.

Aliás, trata-se de agregados populacionais distintos, albergando populações historicamente diferenciadas, com identidades distintas, com tradições arraigadas e que já manifestaram repulsa pela ideia de se verem agregadas numa só unidade territorial. O mesmo se passa com todos os agregados populacionais do concelho do Cartaxo e que constituem, na sua maioria, sedes de freguesia. A agregação de quaisquer freguesias introduz uma visão do território que não reflete, no entender do Município do Cartaxo, a visão de coesão territorial, demográfica e cultural que deve estar presente em qualquer ação reformadora.

O concelho do Cartaxo é um território equilibrado do ponto de vista a sua divisão administrativa, quer ao nível territorial, quer ao nível demográfico. Os serviços de proximidade têm vindo a ser sucessivamente melhorados, sem que para tal tenha sido necessária qualquer reforma. Aliás, face à dimensão das freguesias que compunham o concelho e para fazer face às necessidades das populações, com base em critérios de proximidade, foi recentemente promovida a separação da territorial entre as freguesias de Pontével e Vale da Pedra (1988).



MUNICÍPIO DO CARTAXO

Não faria sentido que as freguesias do concelho entrassem agora num caminho de retrocesso, por via da Lei 22/2012.

Relativamente a competências, é conhecido o processo de transferência de competência, que se tem desenvolvido sob a forma de estabelecimento de protocolos, com competências concretas atribuídas e com envelopes financeiros específicos associados. Esta Lei em nada vem melhorar a operacionalização do modelo de gestão autárquica que as freguesias estão a implementar, a agregação de freguesias neste concelho em nada vem contribuir para melhorar a qualidade ou quantidade de serviços de proximidade prestados aos cidadãos.

Tendo este órgão procedido à auscultação direta dos representantes das freguesias democraticamente eleitos em representação das populações, e tendo todos eles manifestado oposição direta a qualquer forma de agregação entre freguesias do concelho do Cartaxo, nos termos do nº 2 do artigo 11º da Lei 22/2012, a Câmara Municipal, decide emitir o seguinte parecer:



MUNICÍPIO DO CARTAXO

PARECER

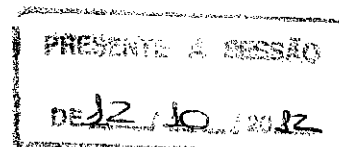
A aplicação da Lei 22/2012 na sua plenitude não constitui uma mais-valia para as freguesias do concelho do Cartaxo nem para as suas populações, na medida em que o actual modelo de organização territorial autárquico das freguesias deste concelho já responde aos objectivos da Lei. Para além disso, consultados os órgãos representativos das populações, foi manifesta a resposta negativa a qualquer ideia de agregação de freguesias dentro do concelho do Cartaxo.

Por outro lado, a Câmara Municipal do Cartaxo considera que a estrutura territorial das freguesias que compõem o Município é adequada à dimensão do concelho e à realidade sócio-cultural do mesmo, pelo que esta estrutura já responde aos objectivos da aplicação da Lei. As populações têm identidades marcadas pelas freguesias a que pertencem, estando estas bem demarcadas umas das outras, nomeadamente no que aos aglomerados populacionais diz respeito.

Face ao exposto, o parecer desta Câmara à aplicação da Lei 22/2012 no concelho do Cartaxo é negativo em tudo aquilo que possa resultar em processos de agregação de qualquer uma das suas freguesias.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO



Pronúncia da Assembleia Municipal do Cartaxo sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, no âmbito da Lei 22/2012 de 30 de Maio.

Nos termos do ponto 5 do artigo 11º da Lei 22/2012 de 30 de maio, reunida aos 12 dias do mês de outubro de 2012, na sede do Município do Cartaxo, a Assembleia Municipal do Cartaxo delibera o seguinte:

- a) De acordo com o anexo II da Lei supracitada, são consideradas nos termos e para os efeitos da presente Lei, as freguesias do Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, como lugares urbanos sucessivamente contíguos.
- b) O Concelho do Cartaxo é constituído por 8 freguesias.
- c) As freguesias que constituem o concelho do Cartaxo são (por ordem alfabética):
 - . Cartaxo
 - . Ereira
 - . Lapa
 - . Pontével
 - . Valada
 - . Vale da Pedra
 - . Vale da Pinta
 - . Vila Chã de Ourique
- d) **Freguesia do Cartaxo:** é delimitada a Norte pelos concelhos de Santarém e Azambuja, a Leste pela freguesia de Vila Chã de Ourique, a Sudeste pela freguesia de Valada, a Sudoeste pela freguesia de Vale da Pedra e a Oeste pelas freguesias de Pontével e Vale da Pinta. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 18,8 Km² e uma população de 11.475 habitantes.



CSH

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

- e) **Freguesia da Ereira:** é delimitada a Norte pelo concelho de Azambuja, a Leste e Sul pela freguesia de Pontével, e a Sudoeste e Oeste pela freguesia da Lapa. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 6,3 Km² e uma população de 644 habitantes.
- f) **Freguesia da Lapa:** é delimitada a Norte e Oeste pelo concelho de Azambuja, a Leste pela freguesia da Ereira e a Sul pela freguesia de Pontével. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 6,2 Km² e uma população de 1.198 habitantes.
- g) **Freguesia de Pontével:** é delimitada a Norte pelo concelho de Azambuja e pela freguesia da Ereira, a Leste pelas freguesias de Vale da Pinta e Cartaxo, a Sudeste pela freguesia de Vale da Pedra, a Sul e Oeste pelo concelho de Azambuja e a Noroeste pela freguesia da Lapa. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 27,6 Km² e uma população de 4.618 habitantes.
- h) **Freguesia de Valada:** é delimitada a Norte pelo concelho de Santarém e pela freguesia de Vila Chã de Ourique, a Nordeste pelo concelho de Almeirim, a Leste e a Sul pelo concelho de Salvaterra de Magos, a Sudoeste pelo concelho de Azambuja e a Noroeste pelas freguesias de Vale da Pedra e Cartaxo. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 42,3 Km² e uma população de 822 habitantes.
- i) **Freguesia de Vale da Pedra:** é delimitada a Norte e Nordeste pela freguesia do Cartaxo, a Sudeste pela freguesia de Valada, a Sudoeste pelo concelho de Azambuja e a Noroeste pela freguesia de Pontével. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 14,5 Km² e uma população de 1.752 habitantes.
- j) **Freguesia de Vale da Pinta:** é delimitada a Norte pelo concelho de Azambuja, a Leste pela freguesia do Cartaxo, a Sul e Oeste pela freguesia de Pontével. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 9,2 Km² e uma população de 1.295 habitantes.



Handwritten signature or mark.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

k) **Freguesia de Vila Chã de Ourique:** é delimitada a Norte pelo concelho de Santarém, a Leste pelo concelho de Santarém e pela freguesia de Valada, a Sul pela freguesia de Valada e a Oeste pela freguesia do Cartaxo. A esta freguesia corresponde uma área territorial de 33,2 Km² e uma população de 2.773 habitantes.

l) As sedes de freguesia situam-se, respetivamente em:

Freguesia do Cartaxo: Cartaxo

Freguesia da Ereira: Ereira

Freguesia da Lapa: Lapa

Freguesia de Pontével: Pontével

Freguesia de Valada: Valada

Freguesia de Vale da Pedra: Vale da Pedra

Freguesia de Vale da Pinta: Vale da Pinta

Freguesia de Vila Chã de Ourique: Vila Chã de Ourique

m) Nota justificativa:

As freguesias que compõem o mapa autárquico do concelho do Cartaxo constituem unidades territoriais perfeitamente equilibradas e ajustadas à dimensão do concelho.

Do ponto de vista administrativo, o posicionamento das sedes de freguesia representa a melhor solução administrativa para o território e para as populações.

O território do concelho do Cartaxo é coeso e tem procurado desenvolver-se como um todo, situação que seria colocada em causa com uma nova divisão administrativa. O alargamento das competências das freguesias tem vindo a fazer-se através de protocolos de transferência de competências do município para as mesmas, com a correspondente transferência de recursos, sem que para tal tenha sido necessária qualquer reforma do território.

A esta transferência de competências tem vindo a corresponder igualmente o aprofundamento das capacidades de intervenção das freguesias, processo que tem sido gradual e que tem decorrido a um ritmo sustentável.



CE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Os serviços públicos prestados pelas freguesias do concelho do Cartaxo têm aumentado de acordo com as competências que para elas têm sido transferidas. O Município do Cartaxo tem acompanhado permanentemente a prestação desses mesmos serviços, como é seu dever. Não há registo de insatisfação dos fregueses para com a qualidade dos serviços que lhes são prestados.

Os ganhos de escala no território do concelho do Cartaxo fazem-se naturalmente entre freguesias sempre que se justifica. A colaboração entre as freguesias permite um aproveitamento racional dos meios existentes.

- Tendo em conta as consultas das assembleias de freguesia do concelho do Cartaxo às respectivas populações e as posições adotadas por estes mesmos órgãos na sequência dessas consultas, consubstanciadas nos documentos a que se refere o ponto 4 do artigo 11º da Lei, após ponderação sobre o seu conteúdo, a Assembleia Municipal do Cartaxo considera que:

. A preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais só será garantida com a manutenção dos atuais limites territoriais das freguesias do concelho, pelo que deverão ser mantidas as respectivas denominações.

. O interesse das freguesias e das respetivas populações em participar neste processo foi evidente, sendo que as posições tomadas revelam uma total discordância com a determinação imposta pela Lei, no sentido de agregar freguesias deste concelho. A exceção é a freguesia da Ereira, que apenas consideraria interessante a agregação da freguesia da Maçussa, se a questão da sua transferência para o concelho do Cartaxo se colocasse.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

- . Foi igualmente evidente o esforço de todos para procurar corresponder aos objectivos da Lei, na medida em que esta foi integralmente cumprida no que a prazos e trâmites diz respeito.
- . Concluiu-se que a organização administrativa territorial autárquica existente é perfeitamente adequada à realidade do concelho e da sua população.
- . Tendo consciência da obrigatoriedade do processo, esta Assembleia Municipal cumpriu escrupulosamente a Lei, pelo que considera ter cumprido os objectivos da reorganização.
- . As freguesias apresentam parâmetros demográficos equilibrados e adequados às suas dimensões.

- Considerando também o parecer da Câmara Municipal do Cartaxo, aprovado nos termos do nº 2 do artigo 1º da Lei 22/2012, que aponta no sentido da manutenção da actual organização territorial autárquica do concelho;

- Considerando que desta manutenção resultam freguesias que cumprem os parâmetros a que se refere o nº 2 do artigo 6º, designadamente no que se refere ao número mínimo de 150 habitantes por freguesia;

- Tendo em conta o nº 2 do artigo 7º da Lei, a Assembleia Municipal do Cartaxo defende a aplicação de proporções diferentes das consagradas no nº 1 do artigo 6º às freguesias do concelho do Cartaxo, pelas razões já expostas e que fundamentam esta tomada de posição. A Assembleia Municipal do Cartaxo sublinha que as Freguesias de Cartaxo e Vila Chã de Ourique não constituem lugares urbanos sucessivamente contíguos na medida em que os perímetros dos lugares urbanos de cada uma destas freguesias não se tocam em nenhum ponto.

CAE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

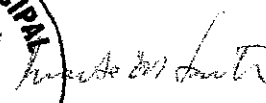
Clarificando:

A Assembleia Municipal do Cartaxo considera adequada a atual organização administrativa do território autárquico das freguesias do concelho, defendendo a manutenção da sua estrutura e a não aplicação dos parâmetros quantitativos da Lei às suas freguesias, na medida em que qualquer processo de agregação viria a traduzir-se num desequilíbrio estrutural do concelho, para além de desrespeitar aquela que é a vontade expressa das populações, veiculada através dos órgãos democraticamente eleitos para as representarem.

Tendo cumprido todos os parâmetros da Lei 22/2012, de 30 de Maio, a Assembleia Municipal do Cartaxo pronuncia-se pela não agregação de quaisquer freguesias do seu concelho.

Cartaxo, 10 de Outubro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Fernando Duarte dos Santos)